



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019

**TERMO ADITIVO
Nº01/2020.**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE GENERAL CARNEIRO PR – BOM LEITE, COM VISTAS A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PERÍODO DE EXECUÇÃO E DEMAIS RETIFICAÇÕES AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.681/0001-07, sede na Av. Presidente Getulio Vargas, nº 601, Centro, cidade de General Carneiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Otavio Geller Saraiva, portador da cédula de identidade RG nº 7.218.270-7 - PR e do CPF nº 467.176.840-20, e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE GENERAL CARNEIRO PR - BOM LEITE**, com registro no CNPJ nº 14.530.283/0001-98, com sede na Rua Av. Presidente Getulio Vargas, nº 235, Centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, representada pelo seu presidente, Sr. Wilson Maguelniski, brasileiro, portador do RG nº 9.511.817-8 e CPF nº 057.945.399-50, residente e domiciliado na Colônia Volta Grande, cidade de General Carneiro - PR, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13019/2014, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o prazo de vigência de execução para 28/05/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, iniciando o mesmo em junho de 2019 e finalizando em maio de 2020, conforme constante no anexo ao presente termo.


CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

General Carneiro - PR, 12 de maio de 2020.



LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL


WILSON MAGUELNISKI
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE GENERAL CARNEIRO PR –
BOM LEITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Gabinete do Prefeito

Assunto: Termo de Fomento nº 04/2019

Entidade: Associação de Produtores de Leite Bom Leite de General Carneiro – PR.

MÊS/ ANO	R\$	VALOR
06/2019	R\$	9.600,00
07/2019	R\$	9.600,00
08/2019	R\$	9.600,00
09/2019	R\$	9.600,00
10/2019	R\$	9.600,00
11/2019	R\$	9.600,00
12/2019	R\$	9.600,00
01/2020	R\$	9.600,00
02/2020	R\$	9.600,00
03/2020	R\$	9.600,00
04/2020	R\$	9.600,00
05/2020	R\$	9.600,00
		115.200,00
VALOR POR EXTENSO	(cento e quinze mil e duzentos reais)	

General Carneiro, Estado do Paraná, maio de 2020.


Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal